

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO ADM: 2017 – 2020

LEI N.º 1036/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Denomina logradouro público no Bairro Santa Maria, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como <u>Rua Afonso Geraldo da Costa</u>, o logradouro público descrito como "Rua Sem Nome 08", situada no Bairro Santa Maria, em Berilo/MG, que iniciase no cruzamento com as Ruas Geraldo Simões Costa e Sonia Mariete Martins, estabelecendo-se até a MG-676, que dá acesso ao Município de Francisco Badaró, conforme descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.

Parágrafo Único – No logradouro público discriminado no art. 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Policia Civil, à CIA de Policia Militar, aos Correios, à COPASA/ COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo, 03 de Janeiro de 2020.

Lázaro Pereira Neves Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 07 de Yaneiro de 2020.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 21/01/2020. mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.